EDITAL Nº 137 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES DA UFMS PARTICIPAREM DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** NO CONTEXTO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO OU DE AFASTAMENTO INTEGRAL

PRIMEIRO SEMESTRE 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Resolução nº 139-CD/UFMS, de 8 de abril de 2021, na Resolução nº 317-CD/UFMS, de 4 de novembro de 2022, na Instrução Normativa nº 34-Progep/UFMS, de 1° de março de 2021 e, na Instrução Normativa nº 44-Progep/UFMS, de 05 de novembro de 2021, torna pública a abertura do processo de seleção de servidores efetivos da UFMS para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** no Brasil e no exterior, no primeiro semestre de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital destina-se à seleção de servidores (professores e técnicos administrativos) do quadro efetivo das Unidades da Administração Setorial e Central, aprovados em Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, sediados em instituições do Brasil e do exterior, na modalidade de participação (1) afastamento integral ou (2) Ação de Desenvolvimento em Serviço.

1.2. No afastamento integral o servidor fica dispensado das atividades laborais na UFMS no período aprovado pela instituição.

1.3. A Ação de Desenvolvimento em Serviço pode ser desenvolvida de forma presencial, em que o servidor está ciente do exercício de suas atividades e jornada semanal de trabalho, ou de forma teletrabalho, de acordo com Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Instrução Normativa nº 44-Progep/UFMS, de 05 de novembro de 2021 e Instrução Normativa nº 56-Progep/UFMS, de 13 de outubro de 2022.

1.4. Os afastamentos para pós-graduação **stricto sensu** observarão os seguintes prazos, improrrogáveis:

a) mestrado: de um a vinte e quatro meses;

b) doutorado: de um até quarenta e oito meses; e

c) pós-doutorado: de um até doze meses.

2. DO CRONOGRAMA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/11/2022
Nº 7926
Pg. 784

2.1. As etapas do Cronograma deste Edital são:

Etapa	Data
Publicação do Edital pela Progep no Boletim Oficial da UFMS.	23/11/2022
Submissão eletrônica das propostas de afastamento no Sistema de Informação de Projetos - Sigproj.	28/11/2022 a 07/12/2022
Análise de enquadramento das propostas pela Progep em relação aos requisitos de elegibilidade da inscrição.	08 a 13/12/2022
Análise e avaliação de mérito das propostas pela Comissão de Seleção da Unidade de lotação do Servidor, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes.	08 a 13/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar de Enquadramento e Mérito pela Progep.	14/12/2022
Prazo de Recurso Administrativo.	15 e 16/12/2022
Análise dos recursos pela Progep e Comissão de Seleção da Unidade.	19 a 21/12/2022
Divulgação da Homologação do Resultado Final pela Progep.	22/12/2022

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS AFASTAMENTOS

3.1. O afastamento ou a ação de desenvolvimento em serviço será concedida quando:

1. estiver previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da UFMS e da Unidade da Administração em que o servidor está lotado;
2. estiver alinhado às competências do servidor relativas à sua Unidade de lotação, à sua carreira e cargo efetivo e/ou ao cargo de confiança, assessoramento ou função gratificada;
3. não inviabilizar o cumprimento das atividades previstas; e
4. não acarretar prejuízos administrativos e acadêmicos para as Unidades e a UFMS.

3.2. Não há garantia e previsão orçamentária para novos servidores docentes e técnicos substituírem os servidores afastados nos respectivos períodos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/11/2022
Nº 7926
Pg. 785

3.3. O afastamento integral só será concedido quando não for possível a concessão do horário especial de estudante ou a realização da ação de desenvolvimento em serviço.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. As inscrições para afastamento deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, no período estabelecido no Cronograma (item 2 deste Edital), por meio do SigProj - https://sigproj.ufms.br/.

4.2. O servidor interessado deverá preencher o Formulário Eletrônico, constante no Anexo I, e anexar os seguintes documentos:

1. Aprovação do candidato-servidor no programa de pós-graduação **stricto sensu** ou carta de aceitação do orientador ou documento similar de intenção que identifique a instituição e o programa de pós-graduação destinos;
2. Em caso de afastamento integral, declaração do servidor de que a realização do curso inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho na UFMS, e não seja possível a concessão do horário especial de estudante ou a ação de desenvolvimento em serviço;
3. Em caso de afastamento integral, o docente deverá apresentar o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, na graduação e na pós-graduação, preenchido e assinado pelo servidor e pelo Dirigente da Unidade.

4.3. A análise de enquadramento das submissões será realizada pela equipe técnica da Progep, e a avaliação de mérito das propostas enviadas será realizada pela Comissão Interna de Seleção da Unidade da Administração, sob a supervisão do Dirigente da Unidade, de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Unidade.

4.4. Após avaliação da Comissão Interna de Seleção da Unidade da Administração e análise da conveniência pelo Dirigente da Unidade, este encaminhará à Progep a relação com os nomes dos servidores aptos a se afastarem e a realizarem a ação de desenvolvimento em serviço no primeiro semestre de 2023, para fins de homologação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1. A análise de enquadramento das propostas será realizada pela equipe técnica da Progep, que avaliará toda a documentação anexada no Sigproj.

5.2. Se enquadrada, a proposta de afastamento será analisada por meio de exame de mérito pela Comissão Interna de Seleção de cada Unidade da UFMS, constituída por Portaria do Dirigente do Conselho da Unidade.

5.3. O processo seletivo considerará:

a) a nota da avaliação de desempenho individual;

b) o alcance das metas de desempenho individual; e

c) o alcance da meta de qualificação da Unidade.

5.4. Compete à Comissão:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/11/2022
Nº 7926
Pg. 736

a) analisar e classificar os pedidos, segundo os critérios definidos neste Edital e o Plano de Desenvolvimento da Unidade;

b) avaliar se a solicitação trará prejuízo das atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas;

d) analisar os recursos administrativos; e

e) deferir ou indeferir os recursos interpostos, acompanhado da devida justificativa.

5.5. Para classificação das prioridades dos afastamentos, a Comissão utilizará como critério:

a) menor titulação;

b) maior nota da avaliação de desempenho individual, do ano anterior ao pedido;

c) maior tempo de serviço na UFMS; e

h) maior idade.

5.6. Para as solicitações de afastamento para realização de estágio pós-doutoral, terão prioridade aqueles sem histórico de afastamento anterior, para o mesmo tipo de qualificação.

5.7. Caberá a Progep a homologação final e a publicação no Boletim Oficial da UFMS, ficando a assinatura do contrato ou a publicação da portaria condicionada ao estrito interesse e conveniência da administração, que analisará, principalmente, a manutenção da qualidade das atividades administrativas e acadêmicas da Unidade.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado pela Progep no Boletim Oficial da UFMS, no prazo previsto no item 2. Cronograma deste Edital.

6.2. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados pelo candidato ao e-mail secap.progep@ufms.br da Progep, que serão direcionados ao Presidente da Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no item 2. Cronograma deste Edital.

6.3. Os recursos administrativos serão julgados pela Progep ou Comissão Interna de Seleção, observando as análises realizadas e os prazos no item 2. Cronograma deste Edital.

6.4. A homologação do resultado será publicada pela Progep, no Boletim Oficial da UFMS no prazo previsto no item 2. Cronograma deste Edital.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/11/2022
Nº 7926
Pg. 737

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep pelo **e-mail** gab.progep@ufms.br.

8.3. O servidor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail secap.progep@ufms.br.

GISLENE WALTER DA SILVA

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 137 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL **Formulário de Inscrição**	
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome completo do servidor:	
Fone: ( )	E-mail institucional:
2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO	
Nome da Unidade de Lotação/Exercício:	
Categoria Funcional: ( ) Docente ( ) Técnico	
3 – IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO E DO CURSO	
Nível do Curso a ser frequentado no período de afastamento: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado	
Tipo: ( ) Afastamento Integral ( ) Ação de Desenvolvimento em Serviço	
Nome da Instituição de destino do curso:	
Nome do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu**:	
País:	Cidade:
Área de pesquisa pretendida:	
Instituição tem acordo de cooperação com a UFMS ( ) Sim ( ) Não	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/11/2022
Nº 7926
Pg. 738

Duração do Afastamento pretendido (em meses):		
Qual a motivação para escolha do curso e da Instituição: (texto)		
Período do afastamento pretendido: / / a	/ /	
4 – COMPROMISSO DO SERVIDOR		
( ) Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital nº 137/2022 e normativos da UFMS.		

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/11/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685486** e o código CRC **597A8B76**.

SECRETARIA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037198/2022-38 SEI nº 3685486

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/11/2022
Nº 7926
Pg. 789